



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/18/2024

(Artigo 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0043/2024/Compras e Licitações, visando à inscrição de dois servidores em Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1. Inscrição de dois servidores em Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.
- 1.2. Especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

RAZÃO SOCIAL: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

CNPJ: 08.940.383/0001-90

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Canto, CEP: 88070-800, Florianópolis/SC.

Item	Quant.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	2	Valor referente à inscrição dos servidores: Edilson dos Santos Vilarino e Joseani Schmidke Garcia em curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação. Curso a ser realizado nos dias 29 e 30 de julho de 2024, de forma on-line, das 8h30 às 17h.	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

2.2. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.3. Os preços praticados pelo EGEM são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. A própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. Justificativa da Contratação: Trata-se de curso de capacitação/treinamento para formação e capacitação de Pregoeiros e profissionais para atuarem como Agentes Públicos e Agentes de Contratação, em obediência aos artigos 7º e 8º da Nova Lei de Licitações.

3.3. O treinamento necessariamente precisa ser realizado com a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, uma vez que esta é uma entidade específica que planeja e capacita servidores públicos municipais. Além disso, o curso oferecido atende as necessidades do SIMAE.

3.4. A Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM - foi constituída em 21/05/2007 diante da necessidade de instrumentalizar uma entidade específica que planejasse a capacitação dos servidores públicos municipais e realizasse a prestação de serviços aos municípios catarinenses, a FECAM e as 21 associações de municípios. O objetivo da referida escola é desenvolver programas de qualificação e formação de servidores públicos municipais, abrangendo cursos de extensão, graduação e pós-graduação, promovendo a produção e difusão de conhecimento na área da gestão pública municipal e prestação de serviços de apoio aos municípios.

3.5. O serviço ora contratado é um produto único, não sendo passível de licitação, pois deriva de produção intelectual e, portanto, não permite comparação objetiva. Nesse sentido, é importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros que existam no mercado, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *“se trata de produtor ou fornecedor exclusivo”* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.8. Com efeito, no presente caso, o interesse da Administração Pública, consubstanciado no de curso de capacitação/treinamento para formação e capacitação de Pregoeiros e profissionais para atuarem como Agentes Públicos e Agentes de Contratação, em obediência aos artigos 7º e 8º da Nova Lei de Licitações, está atrelado à Escola de Gestão Pública Municipal uma vez que esta é uma entidade específica em planejamento e qualificação de servidores públicos municipais.

3.9. Ademais, conforme já relatado anteriormente, há anos a EGEM realiza a prestação de serviços aos municípios catarinenses, a FECAM e as 21 associações de municípios e o curso oferecido atende especificamente as necessidades do SIMAE.

3.10. Assim os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Desta feita, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Atentamos que a vinculação inicial, cito, a contratação com a Escola de Gestão Pública Municipal, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que os trabalhos ofertados entidade são específicos em treinamento e habilitação de servidores públicos municipais.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.2. A inscrição se torna viável tendo em vista que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado.

4.3 Além do mais, a missão desta Capacitação é proporcionar um embasamento prático e objetivo, estritamente dentro das exigências legais, com legislação atualizadíssima, aos profissionais do serviço público e profissionais que lidam direta ou indiretamente com o processo de Compras, Licitações, em todas as fases do processo administrativo, como por exemplo, montagem inicial – (Fase Interna); Publicação; fase das Propostas; lances; Habilitação; recursos; adjudicação; homologação; contratação; (Fase Externa).

4.4. As certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços dar-se-á na Rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz - Capinzal/SC. CEP: 89.665-000, na data de 29 e 30 de julho, das 8:30 às 17:00 horas, de forma virtual (on-line) na plataforma zoom.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) e o recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6.2. O pagamento será processado mediante inscrição dos servidores e após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo:

04.122.0165.2.145.3.3.90.39.48.00.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 04 de junho de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 04 de junho de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a inscrição de dois servidores em Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.

1.2. O curso online trará conteúdos com o objetivo de proporcionar um embasamento prático e objetivo, estritamente dentro das exigências legais, com legislação atualizadíssima, aos profissionais do serviço público e profissionais que lidam direta ou indiretamente com o processo de Compras, Licitações, em todas as fases do processo administrativo, como por exemplo, montagem inicial – (Fase Interna); Publicação; fase das propostas; lances; habilitação; recursos; adjudicação; homologação; contratação; (Fase Externa).

1.3. O curso também capacita Pregoeiros e profissionais para atuarem como Agentes Públicos e Agentes de Contratação, em obediência aos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/21, nos setores de Compras, Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, além de atualizar os conhecimentos dos que já atuam nesta área. Os participantes do curso terão pleno conhecimento para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação ligados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos.

1.4. O serviço, objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa.

2. CONTRATADA E VALOR

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

CNPJ: 08.940.383/0001-90

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Canto, CEP 88070-800, Florianópolis/SC

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	2	Gb	Valor referente à inscrição dos servidores: Edilson dos Santos Vilarino e Joseani Schmidke Garcia em curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação. Curso a ser realizado nos dias 29 e 30 de julho de 2024, de forma on-line, das 8h30 às 17h.	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.380,00.

2.3. Os preços praticados pela EGEM são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. A própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

3.1. A contratação fundamenta-se no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. Justificativa da Contratação: Trata-se de curso de capacitação/treinamento para formação e capacitação de Pregoeiros e profissionais para atuarem como Agentes Públicos e Agentes de Contratação, em obediência aos artigos 7º e 8º da Nova Lei de Licitações.

3.3. A Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM - foi constituída em 21/05/2007 diante da necessidade de instrumentalizar uma entidade específica que planejasse a capacitação dos servidores públicos municipais e realizasse a prestação de serviços aos municípios catarinenses, a FECAM e as 21 associações de municípios. O objetivo da referida escola é desenvolver programas de qualificação e formação de servidores públicos municipais, abrangendo cursos de extensão, graduação e pós-graduação, promovendo a produção e difusão de conhecimento na área da gestão pública municipal e prestação de serviços de apoio aos municípios.

3.4. O serviço ora contratado é um produto único, não sendo passível de licitação, pois deriva de produção intelectual e, portanto, não permite comparação objetiva. Nesse sentido, é importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros que existam no mercado.

3.5. Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei 14.133/21.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

4.1. O serviço, objeto desta inexigibilidade, será executado de uma única vez.

4.2. A prestação dos serviços dar-se-á na data de 29 e 30 de julho, das 8:30 às 17:00 horas, de forma virtual (on-line) na plataforma zoom.

5. RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.1. O pagamento será processado mediante inscrição dos servidores e após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1. A prestação dar-se-á de forma virtual, plataforma zoom, junto a sede administrativa do SIMAE, na Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas a seguir: 04.122.0165.2.145.3.3.90.39.48.00.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

Capinzal/SC, 29 de maio de 2024.

Andréia Tussi
Coordenadora Administrativa